

PARECER Nº 1471/2012 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 446/2011.

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador David Soares, dispõe sobre a proibição do fumo de cigarros e derivados do tabaco, bem como, o consumo de bebidas alcoólicas nos terminais de ônibus urbanos e rodoviários da cidade de São Paulo e fixa outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de substitutivo com o objetivo de promover ajustes necessários à proposta.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente à propositura, na forma do substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifestou-se favoravelmente à propositura, na forma do substitutivo da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, entendemos que a propositura é meritória, atinge o interesse público e deve prosperar na medida em que vem a proteger toda aquela população que não faz consumo de tabaco e/ou bebidas alcoólicas nos ambientes públicos que são os terminais de ônibus urbanos e rodoviários.

Ao mesmo tempo, na medida em que restringe o consumo daqueles produtos que potencialmente causam dependência de seus princípios ativos, chama a atenção para os riscos à saúde, bem como podem funcionar como fator que inspire o cidadão dependente daqueles produtos a repensar seus hábitos, visto que passa a causar restrições ao seu uso.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 12/09/2012.

Jamil Murad – PC do B - Presidente

Natalini – PV – Relator

Cláudio Prado - PDT

Floriano Pesaro - PSDB

José Rolim - PSDB

Juliana Cardoso – PT